



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/103/SIURB/21/25

CONTRATO Nº 103/SIURB/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/21/SIURB

PROCESSO Nº 6022.2021/0001213-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, GPS, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA PERMANENTE OU DE LONGA DURAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº 46.392.171/0001-04, neste ato representada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Eduardo Ferreira Franca, 825, Água Funda, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.632.160/0001-00 neste ato representada pelo Senhora **ROSA MARI RODRIGUEZ URGAL CURTOLO**, RG nº 9.675.099-6 e CPF nº 032.343.448-76, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico **SIURB/AJ** em doc. SEI nº **125138603** e despacho autorizatório, em doc. SEI nº **125141597**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **19/05/2025**, do processo nº **6022.2021/0001213-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato **103/SIURB/21**, em conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica suprimido o quantitativo de **7,03% (sete inteiros e três centésimos por cento)** no valor do contrato **103/SIURB/21**.

71.632.160/0001-00
G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP
Rua Dom Vitorino, 102
Vila das Matas - CEP 04160-000
SÃO PAULO - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

- 2.1. Com a redução ora autorizada, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 276.964,67 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), relativos ao valor principal e R\$ 37.964,67 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), relativos ao reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 103/SIURB/21 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 19 de maio

de 2025.



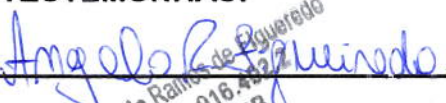
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ROSA MARI RODRIGUEZ URGAL CURTOLO
DIRETORA**

71.632.160/0001-00
G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP
Rua Dom Vilarés, 102
Vila das Mercês - CEP 04160-000

TESTEMUNHAS:



Angelo Raimundo de Aguiar
R.F. 916.432.7
SIURB



BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3